



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.014783/2021-45

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa Substituta, Patrícia de Araújo Costa Caetano**, matrícula SIAPE nº 155**, nomeada pela Portaria - SEI nº 398, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Nº 289, 27 de junho de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 65, Bairro Aeroporto Velho - Guanambi BA, CEP 46.430- 000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.747/0001-88, representada neste ato pelo seu Representante Legal o **Sr. Gilmar Borges Tolentino**, portador do CPF nº ***.495.106-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.014783/2021-45, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 002/2023 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 0,140% e supressão de 10,24%, conforme art. 171, inciso II do RLCE 2.0;
- b) alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 10,89% ao valor contratual, para fins de inclusão de itens novos (serviços/material/equipamento), conforme art. 171, inciso I do RLCE 2.0 e
- c) alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto, permanecendo inalterado o prazo de vigência do contrato.

1.2. A relação discriminada dos itens objeto das alterações delineadas no item 1.1 se encontra disposta na planilha anexa a este aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente a última assinatura eletrônica deste termo, sendo mantido o prazo original de vigência do Contrato nº 053/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato é de R\$ 449.287,01 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e um centavo).

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 445.741,62
VALOR 25%	R\$ 111.435,40
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 49.203,72
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 62.231,68

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 445.741,62
VALOR 25%	R\$ 111.435,40
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 45.658,33
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 65.777,07

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	11,03%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	13,97%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	10,24%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	14,76%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
xxxxxxx	xxxxxxx	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. O contrato não previu garantia de execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Gilmar Borges Tolentino
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Patrícia de Araújo Costa Caetano
Gerente Administrativa Substituta- HCGO Ebserh

ANEXO I - PLANILHA DISCRIMINATIVA DOS ITENS - 39551845

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR BORGES TOLENTINO, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Gerente, Substituto(a)**, em 29/07/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 30/07/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41008511** e o código CRC **0FC7B50A**.

Referência: Processo nº 23760.014783/2021-45 SEI nº 41008511